



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2020/17797

Aditivo nº 52/2020-AS

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/19-S QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA DAS SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 3ª Avenida, 390, 3º andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro na cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**, e, do outro lado, **DAS SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 23,842.804/0001-33, situada na Av. praia de Guarujá, qd E, 010, LOTE 11, 585, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas, Bahia, CEP 42.707-080 doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **ALDEMIR COSTA**, inscrito no CPF/MF sob nº 319.097.605-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no PA nº TJ-ADM-2020/17797 resolvem **aditar o contrato de prestação de serviços de nº 60/19-S**, com arrimo nas normas pertinentes, especialmente, na Lei Estadual nº 9.433/05, e no que couber Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor inicial atualizado do Contrato nº 60/19- S sofrerá alteração com redução de R\$ 324.247,80 (trezentos e vinte e quatro mil e duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), equivalente a aproximadamente, 32,05%, do valor inicial do contrato com a supressão de 10 (dez) colaboradores.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2020/17797

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal do contrato passara passará de R\$ 88.999,14 (oitenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos) para R\$ 60.476,24 (sessenta mil e quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos). O valor global passará de R\$ 1.067.989,68 (hum milhão e sessenta e sete mil e novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 725.714,88 (setecentos e vinte e cinco mil e setecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: A vigência deste instrumento inicia a partir da assinatura do instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: A despesa global decorrente do presente aditamento para o presente exercício corresponde ao valor estimado de R\$ 302.381,20 (trezentos e dois mil e trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos), que será atendido através UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.04.101 UNIDADE GESTORA: 0008 PROJETO/ATIVIDADE: 2030, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.37 SUBELEMENTO: 37.04 FONTE: 113/120/313/320.

CLÁUSULA QUINTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 19 de junho de 2020.


CONTRATANTE:

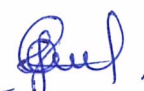
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DES. LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE

CONTRATADA:

DAS SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA

TESTEMUNHAS:

1. 
ARIANE DE OLIVEIRA CARVALHO
CPF/MF: 048.559.225-25

2. 
JÉSSICA ROSALVAES FONSECA
CPF/MF: 034.93445-10

